



SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001734-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 05 (CINCO) MESES

Aos 10 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, senhora **Damaris Dias Moura Kuo**, portador da célula de identidade nº 39.406.057, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 660.467.185-20, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo - 191 - Pedreira - São Paulo - SP - 04459000, Telefone: (011)3611-1177 - e-mail: engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19,369,275-2 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 085806856**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Prorrogação do prazo contratual por 05 (cinco) meses, contados a partir de **14/07/2023** com término previsto para **13/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 106.564,64 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- 2.2 O valor total estimado do aditamento é de R\$ 532.823,20 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).
- 2.3 Para fazer frente às despesas foram emitidas as Notas de empenho nº: 64.226 e nº: 64.230/2023, no valor de R\$ 532.034,55 (quinhentos e vinte e três mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.17.512.3008.2.367.33903900.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **017/SUB-MP/2020** e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE



Damaris Dias Moura Kuo
RG nº 39.406.057
CPF: 660.467.185-20
SUBPREFEITA

Pela CONTRATADA

ANDRE MARGARIDO

PACHECO:12909786897

Assinado de forma digital por

ANDRE MARGARIDO

PACHECO:12909786897

Dados: 2023.07.17 16:09:03 -03'00'

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG nº 12.923.880

CPF: 129.097.868-97

Representante

Testemunhas:

1) _____



Christian Diogo
RG: 7088716

2) _____